



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

DECRETO N.º 5.117/19

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E FAZ
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

10.01.00 Câmara Municipal

01.031.0001.2.0002	3.1.90.92.00	220.000,00
--------------------	--------------	------------

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

10.01.00 Câmara Municipal

01.031.0001.2.0002	3.1.90.11.00	220.000,00
--------------------	--------------	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Trinta e um do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Gabriela Santos da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Trinta e um do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Gestora de Gabinete